
– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020**

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares, com fornecimento de peças nos equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, Fundo Municipal de Saúde, Centro de Fisioterapia, Centro de Controle de Zoonose, Centro de Controle de Endemias e Hospital Municipal São José por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

O processo em referencia foi deflagrado em termo requisitório pela Secretaria municipal de saúde. Autuação realizada em houve autorização do prefeito municipal para atendimento ao termo e parecer jurídico para publicação do mesmo. Houve também ampla divulgação do edital.

A empresa GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA LTDA apresentou tempestivamente, impugnação ao edital, argumentando em síntese que a exigência de responsável técnico profissional engenheiro mecânico e eletricista constante no edital está em desacordo com a legislação vigente conforme discorre em suas razões. Pedem ao final a alteração do edital de modo a dar nova redação da seção XIII, item IV- qualificação técnica, tópico 5.

I- DA ANALISE:

Sendo o questionamento da impugnação referente a item constante do termo requisitório, foi solicitando ao setor requisitante posição sobre ao assunto. O Secretário Municipal de saúde respondeu ao questionamento enviando novo termo requisitório onde esclarece a necessidade da exigência de engenheiro mecânico e eletricista e abre possibilidade de alteração para maior concorrência.

II- CONCLUSÃO:

Vistos e analisados os argumentos da impugnação ao edital por parte da empresa GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, acostado novo termo requisitório, a diretora de licitações decide por dar provimento a impugnação fazer as alterações necessárias visando a ampla concorrência. O edital será corrigido e postado dentro dos prazos legais.

Arcos, 03 de novembro de 2020.



HELEN CRISTINA BATISTA
DIRETORA DE LICITAÇÕES